



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 3.668, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 / 10 / 2025

(Servidor)

"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal em antecipação ao Dia do Servidor Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal dispõe em seu artigo 207, o dia 28 de outubro como o Dia do Funcionário Público Municipal (Lei nº 1.198/2004), buscando a contínua e necessária valorização do servidor público e, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa, antecipa o ponto facultativo referente ao Dia do Funcionário Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para o Funcionalismo Municipal o dia 27 de outubro do corrente ano, (segunda-feira), em antecipação das comemorações do Dia do Funcionário Público Municipal.

Art. 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo de que trata o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;
- II – Serviços de Limpeza Pública;

LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:0952
1789662

Assinado de
forma digital por
LUCAS DE SOUZA
GARCIA:0952178
9662



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento à pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;

III – Serviços de transportes da área da educação para atendimento ao calendário escolar;

IV – Demais serviços que sejam considerados contínuos e indispensáveis às Secretarias competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 23 de outubro de 2025.

LUCAS DE SOUZA
GARCIA:095217896
62

Assinado de forma digital
por LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal